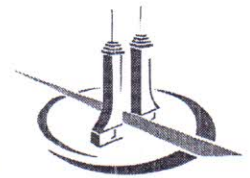




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Of. nº 243 /2018 – DLEG

Uruguaiana, 14 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.

**Luiz Augusto Fuhrmann Schneider**

Rua General Vvictorino, 1393

Bairro Centro

Nesta

CÓPIA

**Assunto:** informa prazo de defesa.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para COMUNICAR a V. S.<sup>a</sup> que tramita nesta Casa Legislativa o Processo de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, referente ao Exercício de 2009, recebido através do Of. DG nº 4429, Processo nº 004963-02.00/09-5, protocolado sob o nº 314/LEG/2018, bem como NOTIFICÁ-LO para que apresente defesa, se achar necessário, escrita ou oral, pessoalmente ou através de procurador habilitado devidamente fundamentada nos termos da Lei, quanto ao Parecer emitido pelo TCE/RS, cópia em anexo, no prazo máximo de 15(quinze) dias. Encaminha-se em anexo, para conhecimento, o Parecer nº 19.286, Recurso de Embargos, referente ao processo mencionado.
2. Outrossim, informamos que a defesa oral deverá ser apresentada junto à Comissão de Finanças que se reúne todas as segundas-feiras às 10h e 30min., na Sala das Comissões deste Poder Legislativo.
3. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**Ver. Irani Coelho Fernandes**  
Presidente